DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

EDITAIS

Gabinete do Diretor-Geral

EDITAL DE CONCURSO

EDITAL Nº 15/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - IGP/RS, Rosane Pérez Baldasso, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, torna público o **Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** aberto pelo Edital nº 001/2025, conforme segue:

Art. 1º De acordo com o item 16.1 do Edital de abertura 01/2025 deste Processo Seletivo Simplificado, a publicação da homologação dos resultados finais é apresentada abaixo em uma lista única de chamamento, observando a proporcionalidade e a alternância da política de cotas:

1. Classificação final - Peritos Médico-legistas:

	NOME	Função	Vaga de ingresso
1	VERÔNICA FIGUEIREDO BARRETO	Perito Médico-legista	AC
2	JANAINA AMORIM DE AVILA	Perito Médico-legista	PCD
3	PAULO FERNANDO DA SILVA	Perito Médico-legista	PNP
4	SHAYLLA VILAS BÔAS VIANNA	Perito Médico-legista	AC
5	ELAINE CUNHA E SILVA LEÃO DOS ANJOS	Perito Médico-legista	AC
6	CLOVIS REUS MANFREDINI RIGONI	Perito Médico-legista	AC
7	BEATRIZ RIBEIRO CAMARGO	Perito Médico-legista	AC
8	MAURICIO GOMES ARCOVERDE	Perito Médico-legista	AC*
9	DANIEL RODRIGUES TELES	Perito Médico-legista	Indígena
10	DANIEL CARLOS NETO DE LIMA	Perito Médico-legista	PNP
11	MAURICE RODRIGUES UEBEL	Perito Médico-legista	PCD
12	GIORDANO RAFAEL TRONCO ALVES	Perito Médico-legista	AC
13	SIMONE THAIS TERRACCIANO	Perito Médico-legista	AC
14	PAULO SERGIO GERZSON DE BRITTO	Perito Médico-legista	AC
15	LUIZ FABIANO GOMES GULARTE	Perito Médico-legista	AC
16	VINICIUS SANTOS FERREIRA	Perito Médico-legista	PNP

17	TIAGO NEVES DA CRUZ	Perito Médico-legista	AC
18	RODRIGO CAVALHEIRO CANAZARO	Perito Médico-legista	AC
19	DANILO DA SILVA SOARES	Perito Médico-legista	AC
20	ALDIR GUIMARÃES DIAS	Perito Médico-legista	AC
21	MIKAELA MIOTTO LIMA	Perito Médico-legista	PCD
22	JACIELE SANTOS DA SILVA SOUSA	Perito Médico-legista	PNP

*vaga TRANS revertida para Ampla Concorrência por ausência de candidatos aprovados em todas as etapas

Vaga AC = vaga de Ampla Concorrência

Vaga PCD = vaga para Pessoa com Deficiência

Vaga PNP = vaga para Pessoa Negra ou Parda

Vaga TRANS= vaga para Pessoa Trans

Vaga INDÍGENAS= vaga para Pessoa integrante dos Povos Indígenas

2. Classificação final - Técnicos em Perícias:

	NOME	Função	Vaga de ingresso
1	JOSI LUIZA MULLER	Técnico em Perícias	AC
2	JAIRO FERREIRA DA ROCHA	Técnico em Perícias	PCD
3	ROBERTO COSTA PEDROSO	Técnico em Perícias	PNP
4	JANAINA DE CAMPOS MACEDO DA SILVA	Técnico em Perícias	AC
5	BRUNA DOS SANTOS MENEZES	Técnico em Perícias	AC
6	DANIELE NIEDSBERG CORRÊA	Técnico em Perícias	AC
7	MAYCON OLIVEIRA SILVA	Técnico em Perícias	AC
8	AUGUSTO CARDOZO ARGONDIZZO	Técnico em Perícias	TRANS
9	THIEMY TANURI FERREIRA MORIMOTO	Técnico em Perícias	AC*
10	PATRÍCIA DIAS DE ARAÚJO	Técnico em Perícias	PNP
11	JOSÉ LUIZ CECHELLA JUNIOR	Técnico em Perícias	PCD
12	GERALDO RENE PULGA JÚNIOR	Técnico em Perícias	AC
13	MARIA APARECIDA RODRIGUES	Técnico em Perícias	AC
14	MARCELO MAFRA CABRAL	Técnico em Perícias	AC
15	ANDRÉIA KULMANN CEZAR	Técnico em Perícias	AC

16	ÁGATHA REZENDE PACHECO	Técnico em Perícias	PNP

*vaga INDÍGENA revertida para Ampla Concorrência por ausência de candidatos aprovados em todas as etapas

Vaga AC = vaga de Ampla Concorrência

Vaga PCD = vaga para Pessoa com Deficiência

Vaga PNP = vaga para Pessoa Negra ou Parda

Vaga TRANS= vaga para Pessoa Trans

Vaga INDÍGENAS= vaga para pessoa integrante dos Povos Indígenas

Art. 2º Na ocorrência de desistência de candidato(a) optante pela vaga reservada aprovado(a), a vaga correspondente será preenchida por outro(a) candidato(a) optante pela vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;

Art. 3º Conforme descrito no item 13 do edital de abertura 001/2025, a partir dessa lista os candidatos serão lotados de acordo com a ordem de preferência de municípios indicada em sua inscrição, até que se completem todas as vagas oferecidas neste Processo Seletivo. Caso o candidato aprovado não possua em sua ordem de preferência município com vagas disponíveis, a este poderá ser ofertada uma vaga nos municípios disponíveis.

Art. 4º A Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado contatará os candidatos para confirmar sua escolha de lotação a partir dos dados cadastrais preenchidos na inscrição, sendo dever do candidato manter esses dados atualizados.

Art. 5º Os demais candidatos aprovados em todas as etapas desse Processo Seletivo Simplificado, não constantes nessas listas, permanecem classificados e poderão ser chamados para admissão em caso de desistência dos aprovados deste edital em assumir as vagas, observando rigorosamente a ordem de classificação final de cada lista, em cada reserva de vagas.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) está submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do Poder Executivo Estadual, conforme determina o item 17 do edital de abertura 001/2025 deste Processo Seletivo.

Art. 7º Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2025.

Rosane Pérez Baldasso

Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias - IGP-RS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre
PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Diretor-Geral
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre
Fone: 5132885156

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 3 de dezembro de 2025

Protocolo: **2025001353434**

Publicado a partir da página: **79**